



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 498/2025

EMENTA: Decreta **Ponto Facultativo** nos dias **03, 05 e 07 de março de 2025**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, as Indústrias, Empresas e Instituições Públicas e Privadas estabelecidas neste Município;

CONSIDERANDO o Feriado de 04 de março de 2025 (Terça-Feira de Carnaval);

CONSIDERANDO o Feriado do dia 06 de março de 2025 (Feriado Estadual da Data Magna);

CONSIDERANDO ser o Carnaval a mais tradicional Festa da Cultura do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal nos **Dias 03, 05 e 07 de março de 2025**.

Parágrafo Único – Fica determinado que os serviços essenciais no âmbito de todas as Secretarias Municipais, deverão permanecer em funcionamento nos dias mencionados *caput* deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

380 Anos da Batalha das Tabocas.